

## SUMÁRIO

<b>1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO .....</b>	<b>2</b>
<b>2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES .....</b>	<b>2</b>
<b>(ART. 8º, III E IV, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.947/22) .....</b>	<b>2</b>
<b>4. FORMAÇÃO DO PREÇO .....</b>	<b>3</b>
<b>5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....</b>	<b>3</b>
<b>6. PREVISÃO DE INÍCIO .....</b>	<b>3</b>
<b>7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS) .....</b>	<b>3</b>
<b>9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....</b>	<b>3</b>
<b>10. GERENCIAMENTO DE RISCOS .....</b>	<b>3</b>
<b>11. TIPO DE CONTRATAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>12. AMOSTRAS .....</b>	<b>3</b>
<b>13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA.....</b>	<b>4</b>
<b>14. ORIGEM DOS RECURSOS.....</b>	<b>4</b>
<b>15. RESPONSÁVEL PELO PREÇO ESTIMADO .....</b>	<b>4</b>
<b>16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO .....</b>	<b>4</b>
<b>17. GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD .....</b>	<b>4</b>

<b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo

<b>1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO</b> <i>(Art. 8º, II, Decreto Federal nº 10.947/22)</i>
<b>1.1.</b> Manutenção preventiva e corretiva do parque luminotécnico e sua modernização.

<b>2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b> <i>(Art. 8º, I, Decreto Federal nº 10.947/22)</i>
<p><b>2.1.</b> A necessidade do objeto decorre da existência de parque luminotécnico no âmbito do Município, cuja responsabilidade de manutenção é da Administração municipal, atualmente composto por 747 (setecentos e quarenta e sete) pontos de iluminação, sendo 234 (duzentos e trinta e quatro) em LED, 493 (quatrocentos e noventa e três) em vapor de mercúrio e 20 (vinte) em vapor de sódio.</p> <p><b>2.2.</b> Os serviços objeto do presente estudo eram executados, até 31/12/2024, pela via consorcial. Contudo, com o término da vigência do contrato celebrado e ausência de nova licitação concluída, não há mais como a Administração aguardar a solução da questão pelo respectivo consórcio público de municípios, pois nesses mais de 5 (cinco) meses sem manutenções, vários pontos de iluminação apresentam problemas, os quais precisam ser mantidos.</p> <p><b>2.3.</b> Além de uma obrigação da Administração municipal, a manutenção dos pontos de iluminação pública mostra-se como elemento preponderante de segurança pública, pois a escuridão inerente ao seu mau funcionamento pode permitir a reunião de pessoas para fins ilícitos ou mesmo se mostrar como elemento facilitador da prática de condutas vedadas pela legislação.</p> <p><b>2.4.</b> Além do exposto, em razão da semelhança do objeto, é certo que os municípios de todo o país vêm, cada vez mais, modernizando seus parques luminotécnicos, deixando de utilizar as lâmpadas a base de sódio e mercúrio, seja pela baixa eficiência luminotécnica ou pelo maior consumo de energia elétrica.</p> <p><b>2.5.</b> Uma lâmpada em LED de 200w (duzentos watts) é capaz de gerar 29.000lm (vinte e nove mil lúmens). Para se ter a mesma eficiência de uma lâmpada de 200w (duzentos watts) em LED, é necessário que a lâmpada em vapor de mercúrio tenha potência de 580w (quinhentos e oitenta watts), enquanto a de vapor de sódio seria de 290w (duzentos e noventa watts).</p> <p><b>2.6.</b> Assim, a substituição progressiva do sistema de sódio e mercúrio para o LED é uma medida quase essencial para eficiência e qualidade do serviço.</p>

<b>3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES</b> <i>(Art. 8º, III e IV, do Decreto Federal nº 10.947/22)</i>						
Item	Quant.	Unid. Medida	Detalhamento	Unit. R\$	Mês R\$	Anual R\$
01	234	Mês	Manut. prev. e corretiva - luminárias em LED	5,17	1.209,78	14.517,36
02	513	Mês	Manut. prev. e corretiva - luminárias Comuns	5,70	2.924,10	35.089,20
03	126	Unid.	Substituição luminárias em LED - 80w	484,55	-	61.053,30
04	126	Unid.	Substituição luminárias em LED - 100w	543,72	-	68.508,72
05	126	Unid.	Substituição luminárias em LED - 200w	849,12	-	106.989,12
<b>Total</b>						<b>286.157,80</b>

4. FORMAÇÃO DO PREÇO <i>(Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21)</i>	
<input checked="" type="checkbox"/> PNCP (Comum)	<input type="checkbox"/> SINAPI/SICRO/Outros
<input type="checkbox"/> Contratações Similares (Comum)	<input type="checkbox"/> Contratações Similares (Obra)
<input type="checkbox"/> Mídia Especializada (Comum)	<input type="checkbox"/> Mídia Especializada (Obra)
<input type="checkbox"/> Orçamentos (Comum)	<input type="checkbox"/> Base Nac. Notas Fiscais (Obra)
<input type="checkbox"/> Base Nac. de Notas Fiscais (Comum)	<input type="checkbox"/> Próprio Contratado (Disp. e Inex.)

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO <i>(Art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21)</i>	
<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço	<input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico
<input type="checkbox"/> Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico	<input type="checkbox"/> Maior Desconto
<input type="checkbox"/> Técnica e Preço	

6. PREVISÃO DE INÍCIO <i>(Art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.947/22)</i>	
<b>6.1.</b> Previsão de início da prestação dos serviços/fornecimento: Imediata.	

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO <i>(Art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 10.947/22)</i>		
<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta

8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS) <i>(Art. 8º, VII, do Decreto Federal nº 10.947/22)</i>	
Qual: <input type="checkbox"/> Sim.	<input checked="" type="checkbox"/> Não

9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR <i>(Instrução Normativa SEGES nº 58/2022)</i>	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	<input type="checkbox"/> Compra Direta (Obras e Engenharia) <input type="checkbox"/> Compra Direta Comum <input type="checkbox"/> Estado de Guerra <input type="checkbox"/> Dispensa Emergencial <input type="checkbox"/> Remanescente de obra

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS <i>(Anexo IV da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017)</i>		
<input checked="" type="checkbox"/> Baixo (dispensado)	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto

11. TIPO DE CONTRATAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Continuado	<input type="checkbox"/> Não Continuado

12. AMOSTRAS	
<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim
	Critérios objetivos de avaliação:

**13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA** Não Sim

Qual:

**14. ORIGEM DOS RECURSOS** Próprios – Município Estadual Federal**15. RESPONSÁVEL PELO PREÇO ESTIMADO****15.1.** Nome do Servidor: Vitor Emanuel de Godoy Leão**15.2.** Cargo do Servidor: Cotista**16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO****16.1.** Nome do Servidor:**16.2.** Cargo do Servidor:**17. GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD****17.1.** Nome do Gestor: Caique Augusto Mizobuti dos Passos**17.2.** Cargo do Gestor: Sec. Municipal Transporte, Obras Públicas e Urbanismo

Augusto de Lima, 4 de julho de 2025.

---

Caique Augusto Mizobuti dos Passos